

Uberaba, 18 de julho de 2024.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de obreias e cabides para as Unidades da 5ª RPM da cidade de Uberaba/MG.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Dispensa de licitação por valor, realizada na forma eletrônica - Cotação Eletrônica de Preços – COTEP.

2.2. Justifica-se as aquisições das obreias para serem utilizadas em treinamentos com arma de fogo e os cabides para a guarda de coletes balísticos, haja vista que existe a imposição legal de se publicar os avisos contendo os resumos dos editais, faz-se mister que se realize processo de compras o objetivo tais materiais de forma que alcance da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO ETP:

3.1. Cotação Eletrônica de Preços, regida pela Resolução SEPLAG nº 034/2023, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação.

3.2. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 4º:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

(..)§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente ,nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º.

Responsável,

Marco Antônio de Almeida Valentim, 2º Ten PM

Chefe da Seção Compras da 5ª RPM

Aprovado,

Cláudio Alves da Silva, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas da 5ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio de Almeida Valentim, 2º Tenente**, em 18/07/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alves da Silva, Tenente Coronel PM**, em 18/07/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92793577** e o código CRC **7A9E2B0D**.

Referência: Processo nº 1250.01.0000688/2022-89

SEI nº 92793577